



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
CNPJ: 29.578.965/0001-48



## PORTARIA Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2024 advindo do Processo Administrativo nº 020/2024 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, **MARIA FRANCILEIA NOGUEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 982, **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1655, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2024, com vigência de 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, advindo do processo administrativo nº 020/2024 Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS**.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

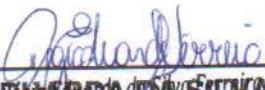
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 11 de Abril de 2024

  
**REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento-SEMAF  
Decreto nº 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.  
E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)

